



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua das Nações Unidas, 1101 – Bairro Cidade Jardim - Fone: (41)
3358-2710
São José dos Pinhais - Paraná

PORTARIA DF SJP nº 01, de 18 de outubro de 2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, em relação ao Município de Rio Negro, no período de 18 a 31 de outubro de 2023.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Dra. Luciane Rosenau Aragon, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto no artigo 25, L¹, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região; que Rio Negro é uma das cidades mais afetadas pelas chuvas, com cerca de nove mil pessoas atingidas; que o Rio Iguaçu ultrapassou a marca de sete metros nesta sexta-feira (13), alcançado a marca de oito metros no fim de semana (15)²; e, o Decreto 3630, de 9 de outubro de 2023, do Estado do Paraná, homologando a situação de emergência no Município de Rio Negro.

RESOLVE

Art. 1º Suspender os prazos processuais, em relação ao Município de Rio Negro, no período de 18 a 31 de outubro de 2023.

§1º Caberá à parte prejudicada peticionar, mediante comprovação nos autos de ser residente/estabelecida no Município de Rio Negro, requerendo a suspensão mencionada no *caput* desse artigo, cuja análise e eventual deferimento ficará a cargo do Juiz do Trabalho vinculado ao processo em que houve o requerimento.

§2º A contagem dos prazos processuais, que iniciarem ou terminarem no período de 18 a 31 de outubro de 2023, naqueles processos em que houve o deferimento da suspensão referida no *caput* desse artigo, será retomada no primeiro dia útil seguinte, independentemente de intimação.

Art. 2º Comunique-se, com urgência, à Presidência, à Corregedoria Regional, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná - AATPR, e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Divulgue-se.

LUCIANE ROSENAU ARAGON

Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais

¹ L - exercer a direção geral do Foro Trabalhista, delegando-a a juiz titular de Vara do Trabalho, nas localidades onde houver mais de uma;

² <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2023/10/13/veja-pontos-de-doacao-para-familias-atingidas-pela-chuva-em-uniao-da-vitoria-e-rio-negro.ghtml>